

GTF SERVICOS DE ARMAZÉNS LTDA

CNPJ/MF nº 38.062.182/0001-06

Regulamento Interno/Armazem Geral

Barueri, 02 de janeiro de 2024. À Junta comercial de São Paulo – JUCESP – lmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo – Ref: - Requerimento a Matrícula de Armazém Geral, documentos referentes ao registro de armazém, registrados em 24/06/2024, sob nº 253.007/24-0. O REGULAMENTO INTERNO, A sociedade empresária GTF SERVICOS DE ARMAZÉNS LTDA, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob NIRE nº 3523623704-6 em sessão de 12 de agosto de 2020 e inscrita no CNPJ/MF nº 38.062.182/0001-06, localizada no endereço Avenida Prefeito João Vilalobo Quero, nº 1505, Galpão 19, Bairro Jardim Belval, CEP: 06422-122, Município de Barueri, Estado de São Paulo, ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: Artigo 1º. Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária. I - Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. II - Devido ao armazenamento produtos perigosos, sob o termo assinado de responsabilidade, tão logo assinado, a sociedade acima qualificada, tem por cumprimento obter as autorizações nos órgãos específicos. Artigo 2º. A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II - Se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. Artigo 3º. A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. Artigo 4º. Os depósitos de mercadorias de Barueri, feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º. As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. Artigo 6º. O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Barueri, 02 de janeiro de 2024. GTF SERVICOS DE ARMAZÉNS LTDA, VINICIUS RINGWALD.

veículos, conferência de mercadorias, emissão de conhecimento de depósito e warrants. Barueri, 02 de janeiro de 2024. GTF SERVICOS DE ARMAZÉNS LTDA VINICIUS RINGWALD.

TARIFA REMUNERATÓRIA/ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária GTF SERVICOS DE ARMAZÉNS LTDA, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob NIRE nº 3523623704-6 em sessão de 12 de agosto de 2020 e inscrita no CNPJ/MF nº 38.062.182/0001-06, localizada no endereço Avenida Prefeito João Vilalobo Quero, nº 1505, Galpão 19, Bairro Jardim Belval, CEP: 06422-122, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu sócio administrador VINICIUS RINGWALD, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural do Município de Toledo, Estado do Paraná, nascido em 24/02/1982, portador da cédula de identidade RG nº 539361410 SSP/SP e do CPF/MF nº 038.323.039-01, residente e domiciliado à Rua Maguari, nº 401, apto 61, bloco C3, Bairro Jardim Andaraí, CEP: 02167-080, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral: **Serviço:** Armazenagem, **Unidade:** Tonelada, **Período:** 30 dias, **Valor:** R\$ 50,00, **Observação:** Contabilizado diariamente, **Serviço:** Movimentação paletizada, **Unidade:** Tonelada, **Período:** N/A, **Valor:** R\$35,00, **Observação:** Movimentação carga descarga por tonelada com empilhadeira, **Serviço:** Movimentação Carga Batida, **Unidade:** Tonelada, **Período:** N/A, **Valor:** R\$45,00, **Observação:** Movimentação carga e descarga por tonelada manual, **Serviço:** Pallet PBR, **Unidade:** Unidade, **Período:** N/A, **Valor:** R\$28,00, **Observação:** Palletização em Pallet PBR, **Serviço:** Pallet descartável, **Unidade:** Unidade, **Período:** N/A, **Valor:** R\$18,00, **Observação:** Palletização em Pallet descartável, **Serviço:** Palletização stretchada, **Unidade:** Unidade, **Valor:** R\$45,00, **Observação:** Incluso Pallets + Strech, **Serviço:** Fracionamento líquido, **Unidade:** Tonelada, **Período:** N/A, **Valor:** R\$150,00, **Observação:** Por tonelada Fracionada, embalagens do cliente, **Serviço:** Fracionamento sólido, **Unidade:** Tonelada, **Período:** N/A, **Valor:** R\$ 150,00, **Observação:** Por tonelada Fracionada, embalagens do cliente. Segundo o Art 8º da Lei 1.102/1903 é vetada a negociação entre depositante e depositário e o abatimento de preço em favor de qualquer depositante. Barueri, 02 de janeiro de 2024. GTF SERVICOS DE ARMAZÉNS LTDA, VINICIUS RINGWALD

MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES

ART. 1º. ITENS 1º A 4º DO DECRETO Nº1.102/1903, ARMAZÉM GERAL, Empresa GTF SERVICOS DE ARMAZÉNS LTDA, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob NIRE nº 3523623704-6 em sessão de 12 de agosto de 2020 e inscrita no CNPJ/MF nº 38.062.182/0001-06, localizada no endereço Avenida Prefeito João Vilalobo Quero, nº 1505, Galpão 19, Bairro Jardim Belval, CEP: 06422-122, Município de Barueri, Estado de São Paulo.

O capital social ora subscrito, é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda nacional. CAPACIDADE: A área para estocagem e movimentação de produtos é de 3.891,51 m² em galpão coberto, a área de movimentação das cargas será feita através da antecâmara climatizada com a seguinte mediadas: 130,00 x 7,00 m², a capacidade de armazenagem é de 42.806,61 m³ de mercadorias diversas. COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, segundo o laudo técnico aprovado pelo profissional competente. SEGURANÇA: De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico de vistoria. NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: O armazém geral se destina a guardar mercadorias alimentícias diversas, nas temperaturas: congeladas, resfriadas, climatizadas e secas, líquidas, nacionais e/ou nacionalizadas e estrangeiras, excluindo as mercadorias de natureza inflamável ou que necessite de precaução especial. EQUIPAMENTOS: Os equipamentos do armazém são 4 empilhadeiras elétricas retrátil STILL com capacidade de 2,5 toneladas e 4.500 posições porta paletes, cada um com capacidade de 1,2 toneladas. SERVIÇOS: Armazenagem, movimentação de entrada e saída de mercadorias, paletização de mercadorias, embalagem e reembalagem de mercadorias, carga e descarga de

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

GTF SERVICOS DE ARMAZÉNS LTDA - Anuncio Regulamento Tarifa Mem pdf

Código do documento 3c24f359-488b-4c4f-8285-6f18b7f28af9



Assinaturas



LINK TRES COMUNICACAO LTDA:30182386000160
Certificado Digital
comercial@jornaldebarueri.com.br
Assinou

Eventos do documento

04 Jul 2024, 08:27:21

Documento 3c24f359-488b-4c4f-8285-6f18b7f28af9 **criado** por GRAZIELA GUARIGLIA COSTA (5657f36e-1ad8-4b3a-a919-7f1a123fdd13). Email:comercial@jornaldebarueri.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-04T08:27:21-03:00

04 Jul 2024, 08:29:24

Assinaturas **iniciadas** por GRAZIELA GUARIGLIA COSTA (5657f36e-1ad8-4b3a-a919-7f1a123fdd13). Email: comercial@jornaldebarueri.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-04T08:29:24-03:00

04 Jul 2024, 08:30:00

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LINK TRES COMUNICACAO LTDA:30182386000160
Assinou Email: comercial@jornaldebarueri.com.br. IP: 177.144.81.78 (177-144-81-78.user.vivozap.com.br porta: 60426). Dados do Certificado: CN=LINK TRES COMUNICACAO LTDA:30182386000160, OU=16464755000187, OU=Videoconferencia, OU=AR A DIGIFORTE, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=BARUERI, ST=SP, C=BR. - DATE_ATOM: 2024-07-04T08:30:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3a609cf816d6b9873ef1a1182194e79fc086af00c80b990144bc6f96fc42948c
(SHA512):44c4e314d9ab3cb90867e84b68fe7602d9860b9fbd2f2cff1c3051f547d32cfa4bf4b6ac3b2ad03190be3a8620b59739fa6b3ffbd7bd04cd6facefff8faa37e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign